

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR JUDICIAL
EDITAL

A PREFEITURA DO RECIFE torna público para todos os interessados a abertura do CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas no cargo efetivo de **Procurador Judicial** do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições consignados nas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas em todas as suas fases, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com a Prefeitura do Recife.
2. Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município do Recife, objetivando assegurar a mais absoluta transparência.
3. O presente Concurso Público será realizado dentro da modalidade Provas, de caráter objetivo e subjetivo e com conteúdos programáticos relacionados diretamente à natureza do cargo, conforme o exposto no Anexo I deste Edital.
4. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Prefeitura do Recife.

II. DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. A remuneração, os requisitos de ingresso, o número de vagas e as atribuições do cargo em concurso são os estabelecidos a seguir:
 - 1.1 **REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.632,00 (correspondente ao Vencimento Básico + Gratificação de Representação Judicial) + Verba Honorária de Atividade Jurídica (variável), podendo os vencimentos atingir o teto remuneratório do Município do Recife (subsídio do Prefeito).
 - 1.2 **REQUISITOS DE INGRESSO:** Diploma de Bacharel em Direito e Inscrição na OAB.
 - 1.3 **NÚMERO DE VAGAS:** 16 (dezesesseis), sendo 2 (duas) reservadas aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, na forma do Capítulo IV deste Edital.
 - 1.4 **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Ao Procurador Judicial compete de forma exclusiva a representação judicial do Município, a defesa em juízo ou fora dele, do patrimônio, direitos e interesses que de qualquer modo digam respeito ao Município, bem como, às entidades da Administração Indireta e Fundações, nos assuntos ou negócios em que façam parte o Município, os trabalhos de consultoria com vistas à orientação jurídico-normativa dos órgãos e entidades de administração direta e indireta do Município e Fundações Públicas.
 - 1.5 O Regime Jurídico é estatutário e a Jornada de Trabalho é de 20 horas semanais.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos exigidos para o concurso.
2. As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 6 deste Capítulo, no período de **26/05/2003 a 05/06/2003**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas dos **Correios**, a seguir relacionadas, no período de **26/05/2003 a 06/06/2003**, no horário de expediente:

RECIFE – PE
AC Aeroporto dos Guararapes – Praça Ministro Salgado Filho, s/n – Imbiribeira
AC Boa Viagem – Av. Conselheiro Aguiar, 4955 – Boa Viagem
AC Central do Recife – Av. Guararapes, 250 – Santo Antônio
AC Fórum do Recife – Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n – Ilha Joana Bezerra
AC Marquês de Olinda – Av. Marquês de Olinda, 262 – Centro
AC Casa Amarela – Rua Padre Lemos, 498 – Casa Amarela
AC Curado – Rua Dr. George William Butler, s/n – Curado

CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE
AC Cabo – Rua Visconde de Pelotas, 70 – Centro – Cabo de Santo Agostinho

CAMARAGIBE – PE
AC Camaragibe – Av. Belmiro Correia, 605 – Timbi – Camaragibe

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
AC Jaboatão dos Guararapes – Rua Major Celso da Câmara Lima, 60 – Cajueiro Seco – Jaboatão dos Guararapes

OLINDA – PE
AC Olinda – Praça João Pessoa, s/n – Carmo – Olinda

PAULISTA – PE
AC Paulista – Av. Mal. Floriano Peixoto, 37 – Centro – Paulista
3. São condições de inscrição:
 - a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - f) ter concluído o curso superior em Direito e estar inscrito na OAB;
 - g) ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - h) gozar de boa saúde física e mental; e
 - i) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
 5. Para inscrever-se nas agências dos **Correios** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 5.1 apresentar-se nas agências dos Correios, relacionadas no item 2 deste Capítulo, e:
 - a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referente ao Concurso Público, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais);
 - b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento;
 - c) apresentar-se munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
 - d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
 - e) pagar a importância de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
 - 5.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pelos Correios após sua autenticação.
 - 5.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas dos Correios relativas à inscrição.
 - 5.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
 - 5.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
 - 5.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências dos Correios, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
 - 5.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
 - 5.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
 - 5.5 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
 6. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.fcc.org.br** durante o período de **26/05 a 05/06/2003**, até às 20:30 horas e, através dos **links** correlatos ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 6.2 Efetuar o pagamento da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material, serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor de R\$ 131,80 (cento e trinta e um reais e oitenta centavos).
 - 6.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição das seguintes formas:
 - a) débito em conta corrente, apenas para os correntistas do Banco Bradesco;
 - b) por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 - 6.3.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.fcc.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - 6.4 A partir de **12.06.2003**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas), para verificar o ocorrido.

- 6.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 6.6 O pagamento do valor de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 6.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 6.8 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração da Prefeitura do Recife não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Administração da Prefeitura do Recife o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
8. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
 - 8.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
9. A Secretaria de Administração da Prefeitura do Recife se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
10. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, indicadas no item 1.3 do Capítulo II.
2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhes-á reservada 2 (duas) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.
4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
5. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, e submeterem-se, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pela Secretaria da Administração da Prefeitura do Recife, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos, por escrito, à Fundação Carlos Chagas, através de Sedex ou correspondência registrada, durante o período das inscrições.
7. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar através de SEDEX ou correspondência registrada (AR), à Fundação Carlos Chagas, Ref.: Concurso Prefeitura do Recife - PE, Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900:
 - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
 - b) Solicitação de prova especial Braille ou Ampliada.
 - 7.1 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
 - 7.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
 - 7.3 Os que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, mencionados no:
 - 7.3.1 Item 5 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.
 - 7.3.2 Item 5 – letra “b” – não terão a prova e o local preparados, seja qual for o motivo alegado.
8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
9. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
10. Os candidatos deficientes aprovados deverão, obrigatoriamente, se submeter à Equipe Multiprofissional de Perícia Médica, com a finalidade de aferir as compatibilidades de suas deficiências com a natureza e o exercício das atribuições do cargo ao qual concorre.
 - 10.1 Da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional não caberá recurso.
11. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

V. DAS PROVAS

1. O concurso público para provimento dos cargos de Procurador Judicial constará das seguintes provas:
 - **Conhecimentos Específicos I**
 - **Conhecimentos Específicos II**
2. A prova de Conhecimentos Específicos I constará de questões objetivas, de múltipla escolha com cinco alternativas, abrangendo as seguintes disciplinas:
 - Direito Constitucional (15 questões)
 - Direito Civil (10 questões)
 - Direito Administrativo (20 questões)
 - Direito Tributário (15 questões)
 - Direito do Trabalho (5 questões)
 - Direito Penal (5 questões)
 - Direito Processual (20 questões)
 - Direito Financeiro (5 questões)
 - Direito Urbanístico (5 questões).
3. A prova de Conhecimentos Específicos II constará da elaboração de um parecer e/ou petição, versando sobre caso prático, e questões relativamente a uma ou mais disciplinas entre as constantes do programa.
4. As provas de Conhecimentos Específicos I e II versarão sobre os programas contidos no Anexo I do presente Edital.
5. Legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das provas está prevista para **06/07/2003** Conhecimentos Específicos I e **24/08/2003** Conhecimentos Específicos II e serão realizadas na cidade de Recife – PE.
 - 1.1 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 - 1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
 - 1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de Recife – PE, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
2. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no Diário Oficial do Município do Recife e através de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos através dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante da Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
 - 2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço, constante na Ficha de Inscrição, esteja incompleto, incorreto ou sem a indicação do CEP.
 - 2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município do Recife a publicação do Edital de Convocação para Realização das Provas.
 - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede à aplicação das provas, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0xx11) 3721-4888, de segunda à sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas, ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas: www.fcc.org.br, ou
 - b) dirigir-se à Secretaria da Administração da Prefeitura do Município do Recife, Cais do Apolo, 925, 10º Andar, Recife Antigo – Recife - PE, para verificar, em listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constantes das listas afixadas, do Cartão Informativo e do *site* da Fundação Carlos Chagas.
5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
7. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.
 8. O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa dos Cadernos de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 8.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 9.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
 - 9.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos Candidatos e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer as provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop e outros equipamentos similares);
 - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - h) estiver portando armas;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido; e
 - k) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
12. Não será permitida qualquer espécie de consulta na realização da prova de Conhecimentos Específicos I.
13. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
14. Na aplicação da prova de Conhecimentos Específicos II, o candidato poderá consultar textos legais, sem anotações, comentários ou súmulas de jurisprudência, material que será submetido a inspeção durante a realização da mesma, por comissão especialmente designada pela Prefeitura do Recife.
15. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelos Correios ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
 - 15.1 A inclusão de que trata o item 15 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 15.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 15, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
16. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação no Concurso Público.
19. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fcc.org.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

VII. DO JULGAMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. Serão considerados aptos para prosseguir no certame os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta).
3. Em hipótese alguma haverá revisão de prova, facultado recurso nas condições fixadas no Capítulo X, deste Edital.

VIII. DO JULGAMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).
2. Na avaliação da prova de Conhecimentos Específicos II, a Banca Examinadora considerará o acerto das respostas dadas, segundo entendimento predominante em doutrina e jurisprudência atualizada, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.
3. Serão consideradas como não-escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis ou feitos a grafite.
4. Também serão consideradas não-escritas as respostas às questões constituídas, exclusivamente, de texto constitucional, de lei ou de regulamento.
5. Em hipótese alguma haverá revisão de prova, facultado recurso, nas condições fixadas no Capítulo X, deste Edital.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato será igual à média aritmética das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Específicos I e II.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 3.1 obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos I;
 - 3.2 obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos II;

- 3.3 pertencer ao serviço público do Município do Recife;
- 3.4 contar maior tempo de efetivo serviço prestado à Prefeitura do Recife;
- 3.5 maior idade.

X. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos em três fases distintas:
 - a) **Fase 1** - recurso de aplicação das provas: nesta fase somente serão admitidos recursos referentes à aplicação das provas;
 - b) **Fase 2** - recurso de divulgação das questões das provas: nesta fase somente serão admitidos recursos referentes às provas (formulação das questões e respostas consideradas como certas);
 - c) **Fase 3** - recurso de resultado do candidato: nesta fase serão admitidos recursos referentes à divulgação do resultado do candidato.
2. O prazo para interposição de recurso de cada uma das fases será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 - 2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Todos os recursos serão dirigidos à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref. RECURSO – Prefeitura do Recife) e deverão ser protocolados junto à Secretaria de Administração da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, 925, 10º Andar, Recife Antigo – Recife - PE, CEP 50030-903.
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito sendo considerada, para tanto, a data de postagem.
5. Os candidatos deverão enviar três conjuntos de recursos (original e duas cópias). Cada conjunto deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - capa única constando os dados especificados no modelo a seguir;
 - folhas individuais para cada questão, devidamente identificadas com o nome do candidato, indicação do número da questão da prova divulgada (apenas para a Fase 2) e resposta divulgada como certa pela Fundação Carlos Chagas (apenas para a Fase 2), fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso;
 - digitado ou datilografado.

Concurso: PREFEITURA DO RECIFE

Nome:

Nº de Inscrição:

Nº da Questão da prova divulgada: (apenas para a Fase 2)

Resposta divulgada pela Fundação Carlos Chagas como certa: (apenas para a Fase 2)

Questionamento:

Endereço:

Data:

Assinatura:

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
10. Na ocorrência do disposto no item 9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
11. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
12. O candidato que desejar receber resposta ao recurso interposto deverá juntar ao recurso envelope devidamente endereçado e selado.

XI. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso será homologado respeitado o disposto na Lei Municipal nº 15.742, de 11 de janeiro de 1992, mediante publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não se admitindo recurso desse resultado.

XII. DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO

1. A nomeação no Cargo, dar-se-á através de Ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo os nomeados lotados na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Recife.
2. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer, no prazo fixado para a posse, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 22 § 1º e 2º da Lei 14.728, de 08 de março de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife).
3. A habilitação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito à nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Recife, estando o mesmo condicionado às conveniências administrativas oriundas da necessidade institucional, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados.
4. Durante o período do Estágio Probatório de 03 (três) anos, o candidato nomeado e empossado, deverá permanecer em exercício, na Prefeitura do Recife.
5. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso, não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando esta condicionada ao interesse e conveniência da Administração Municipal.
6. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas, no que se refere ao deslocamento para a cidade do Recife e aos exames de saúde.
7. A Secretaria de Administração da Prefeitura do Recife, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Sempre que necessário, a Comissão Especial do Concurso Público fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, através de publicação no Diário Oficial do Município do Recife, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.
2. A Prefeitura do Recife e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam e não se coadunam com cursos, publicações ou similares, destinados à preparação de candidatos ao presente Concurso.
3. O Resultado Final, expresso através do Ato de Homologação do Concurso, será divulgado no Diário Oficial do Município do Recife, sob a forma de listagem, contendo a ordem de classificação, o nome do candidato, o número do documento de Identidade ou inscrição.
4. Havendo falsidade de declaração ou inexistência dolosa dos dados a serem consignados no Requerimento de Inscrição, bem como falsidade ou adulteração dos documentos apresentados, será cancelada a sua inscrição no Concurso, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
5. A Entidade Executora deste Concurso não expedirá, a favor do candidato,

qualquer tipo de Declaração ou Atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados e cópia de folha de respostas ou vista dos mesmos.

6. A Prefeitura do Recife expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente Declaração ou Atestado que se reporte à sua classificação, quando for por ele solicitado.
7. Fica desde já estabelecido que os casos que forem objeto de questionamento ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, servindo-se da assessoria e das informações oriundas da Entidade Executora do Concurso.
8. A Entidade Executora deste Concurso Público, nos termos das obrigações por ela assumidas, constantes do competente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, responsabilizar-se-á diretamente por todos os atos e procedimentos praticados por seus funcionários ou Agentes de Serviços que, de forma direta ou não, possam colocar em risco a quebra de sigilo, a igualdade de tratamento entre candidatos e a ampla e necessária transparência de todos os procedimentos que lhe são pertinentes e que tenham relação com o presente Concurso Público.

ANEXO I

PROGRAMAS

1. Direito Constitucional

Constituição. Conceito. Classificação e interpretação das Normas Constitucionais. A ordem constitucional vigente. Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais, direitos da nacionalidade e direitos políticos. Organização Político-Administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federados e Municípios. A Administração Pública na Constituição Federal. Organização dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo na Constituição Federal. Funções essenciais à Justiça. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Segurança social: previdência social, saúde e assistência social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso.

2. Direito Civil

Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas. Personalidade e capacidade jurídica. Domicílio. Bens: Conceito e Classificações. Fatos, Atos e Negócio Jurídicos: Modalidade, Defeitos, Forma e Nulidades. O Direito Adquirido. Posse: Conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedades: conceito, aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Condomínio geral e condomínio edilício. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direitos do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contrato: conceito, classificações, disposições gerais e extinção. Espécies de Contrato: compra e venda, troca ou permuta, doação, locação, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, mandato e fiança. Atos unilaterais. Responsabilidade Civil: princípios gerais. Casamento. Relações de Parentesco. Alimentos. Bem de família. União estável. Sucessões: sucessão legítima e sucessão testamentária.

3. Direito Administrativo

Administração Pública: conceito e características. Administração Direta e Indireta. Regime jurídico-administrativo: princípios da Administração pública, prerrogativas e sujeições. Poder normativo, poder disciplinar, poder hierárquico e poder de polícia. Atos Administrativos: conceito, atributos, elementos, classificações e extinção. Discricionariedade e vinculação Processo administrativo. Processo administrativo no Código Brasileiro de Trânsito. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, alteração, interpretação, formalização, execução e inexecução. Modalidades de contratos administrativos. Contrato de gestão, convênios e consórcios. A Teoria da Imprevisão e seus reflexos nos Contratos Administrativos. Licitação: conceito, princípios, modalidades e procedimento (Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores). Servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Responsabilidade do Estado. Bens públicos. Controle da Administração Pública.

4. Direito Tributário

Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Obrigações tributárias: conceito,

fato gerador, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias.

5. Direito do Trabalho

Contrato Individual de Trabalho: conceito, requisitos, classificação e alteração. Salário. Remuneração. Estabilidade. Indenização. Fundo de Garantia. Reintegração e Readmissão. Férias. Aviso Prévio. 13º salário. Salário Mínimo. Extinção do contrato de trabalho. Rescisão: justas causas. Despedida Indireta. Inquérito para apuração de faltas. Representação Sindical. O direito de greve e suas implicações no serviço público.

6. Direito Penal

Aplicação da Lei Penal. Crimes e contravenções: conceito e distinção. Imputabilidade. Concurso de Agentes. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Administração Pública. Atos de improbidade administrativa. Crimes de abuso de autoridade.

7. Direito Processual

Estrutura do Código de Processo Civil. Processos de Conhecimento. Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Atos Processuais. Formação, suspensão e extinção do Processo. Antecipação de tutela. Procedimento sumário. Procedimento Ordinário. Recursos. Processo de Execução: disposições gerais, espécies, suspensão e extinção. Execução Fiscal. Exceção de pré-executividade. Processo Cautelar: disposições gerais, Arresto, Seqüestro, Busca e Apreensão, Exibição, Produção Antecipada de Provas e atentado. Procedimentos especiais: Ações Possessórias, Ação de Nunciação de Obra Nova, Ação de Usucapião, Inventários e Partilhas, Embargos de Terceiro e Ação de Desapropriação. Procedimento das ações constitucionais: Ação Popular, Mandado de Segurança e Ação Civil Pública. Processo penal: Inquérito policial, instrução criminal nos crimes contra a Administração Pública e comunicabilidade de instâncias. Organização da Justiça do Trabalho. Graus de Jurisdição. Reclamação trabalhista: rito processual. Conciliação e julgamento. Recursos na Justiça do trabalho.

8. Direito Financeiro

Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento. Lei de Responsabilidade Fiscal.

9. Direito Urbanístico

Direito urbanístico: conceito e princípios. Planejamento urbanístico. Parcelamento urbanístico. Restrições à propriedade privada: limitações administrativas. Servidão administrativa. Desapropriação. Instrumentos de controle urbanístico: licenciamento. Estatuto das Cidades.

CRONOGRAMA

DATAS

26/05/2003

05/06/2003

06/06/2003

27/06/2003

06/07/2003

19/08/2003

24/08/2003

EVENTOS

Abertura das Inscrições

Encerramento das Inscrições via Internet

Encerramento das Inscrições via Correios

Data prevista para publicação do Edital de Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos I

Data prevista para aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos I

Data prevista para publicação do Edital de Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos II

Data prevista para aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos II



Os candidatos que indicarem, no campo específico da ficha de inscrição, um endereço eletrônico para contato poderão receber informações sobre local de realização das provas e resultados por e-mail.

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO PODEM SER OBTIDAS VIA INTERNET NO ENDEREÇO: <http://www.fcc.org.br>

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FCC Fundação
Carlos Chagas